

## INSTRUÇÃO NORMATIVA UGAGP Nº 003, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE estabelecer as seguintes regras:

Art. 1º. Ao assinar documentos, o servidor deve fazê-lo observando as atribuições do cargo ou função de chefia para a qual é nomeado/designado.

Art. 2º. As confecções de carimbos devem ser feitas mediante autorização de pessoa responsável, indicada pelo Gestor da Unidade, que certificará se o cargo ou função de confiança está de acordo com a nomeação ou designação por meio de Portaria publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelo servidor devem estar relacionadas ao cargo de origem ou ao cargo em comissão ou função de confiança para o qual foi nomeado ou designado, conforme o caso, cabendo às chefias fiscalizar o cumprimento das atividades pelo servidor.

Art. 4º. A não observância das normas acima poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo a fim de apurar a responsabilidade do servidor e das chefias imediata e mediata, nos termos do art. 130 e seguintes da Lei Complementar nº499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Art. 5º. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos órgãos da Administração Direta do Município de Jundiaí.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.





**JUNDIAÍ**  
PREFEITURA

GOVERNANÇA, FINANÇAS  
E TRANSPARÊNCIA

  
**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**

**Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos um de agosto de dois mil e dezessete.



**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

**Coordenadora Executiva da Unidade de Gestão de Pessoas**